

Circular 003/2021 SDP 006/2020

Esclarecimentos da Comissão:

PERGUNTA 1:

Vimos por meio desta solicitar os esclarecimentos abaixo:

1. Na página 95 do Edital, no capítulo denominado Anexo 1 – Escopo dos Projetos – existe um destaque qualificado como IMPORTANTE onde a seguinte frase está colocada: “Quando da contratação, o IPPUC fornecerá os detalhes necessários para a execução dos serviços.” Entendemos que os estudos efetuados pelo IPPUC para a melhoria do sistema inseridos no edital. No entanto, o Termo de Referência e os demais Anexos somente a extensão e o conteúdo técnico que deve ser entregue pela projetista contratada sem nem outro elemento que permita qualificar a abrangência do trabalho. Da mesma forma, na reunião havida no dia 15/12 somente foram apresentados alguns mapas sem a descrição dos trabalhos e definição da abrangência.

Assim pedimos:

a) É possível disponibilizar o sumário dos estudos realizados?

O Termo de Referência define no seu preâmbulo que os serviços envolvem: (1) Projeto de requalificação e ampliação da capacidade da Linha Direta INTER 2. Em uma extensão de 14,527 km; Projeto de Unificação/Subdivisão de 59 lotes a serem desapropriados. É correto o nosso entendimento?

RESPOSTA 1:

O “Anexo I” traz o rol dos serviços a serem desenvolvidos e entregues pela Contratada, e deve ser lido em conjunto com o Roteiro Metodológico, que contém o detalhamento dos serviços indicados, bem como os mínimos exigidos em cada especialidade. Em complemento, é disponibilizado o croqui indicativo da localização e abrangência das intervenções propostas.

A referência a “detalhes necessários” diz respeito ao conjunto de considerações técnicas, necessárias para a compatibilização do projeto contratado com outros projetos em andamento, com o entorno já consolidado e também definições e preferências de outras entidades envolvidas na aprovação dos projetos, que usualmente são fornecidos na reunião de partida com a empresa / consórcio Contratado.

O Termo de Referência indica, em forma de resumo no item “1. Objeto” (e detalhado no Anexo I), a síntese obtida pelo estudo preliminar, necessária para a contratação de Projetos Executivos de Engenharia Viária para requalificação e ampliação da capacidade da Linha Direta INTER 2, em extensão total estimada de 14,527 km, e para o desenvolvimento de projetos de unificação e subdivisão de lotes envolvendo 59 indicações fiscais a princípio.

Entretanto, destaca-se que, apenas com o desenvolvimento dos projetos executivos em si é que será possível determinar a extensão precisa e o número exato de lotes atingidos.

PERGUNTA 2:

O Termo de Referência e os demais documentos do edital não determinam a área necessária para o levantamento topográfico. Assim perguntamos:

a) Qual a metragem quadrada estimada pelo IPPUC e que será utilizada como base de comparação entre as propostas?

RESPOSTA 2:

14,527 km para levantamento topográfico para infraestrutura viária e aproximadamente 140.000 m² de levantamento para os projetos de subdivisão. Para auxiliar na proposta enviamos aos concorrentes anexo a planilha de quantidades que serviram de base para a licitação.

PERGUNTA 3:

O Termo de Referência e os demais documentos do edital somente qualificam a tipologia das investigações geológicas e geotécnicas necessárias para o desenvolvimento dos estudos e projetos básico e executivo necessário para a ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2 – Lote 2 – Trecho entre Terminal Capão Raso à Linha Verde. Assim perguntamos: